



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 09 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 741

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato / Convênio	5
Termo de Doação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Outros atos oficiais	6
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	7
Editais	7
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Atas de registro de preço	12
PODER LEGISLATIVO	23
Atos Legislativos	23
Atos de Mesa	23

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 10 714, de 21 de setembro de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.491.400,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.491.400,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
623 04.122.0003.2006.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais	18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
456 04.122.0006.2013.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
470 04.122.0006.2013.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	7.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
561 04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	2.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
36 12.361.0007.2010.0000	Escola Cidadã	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	FUNDEB	
131 12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã	1.080.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
180 12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
184 12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância	4.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
186 12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância	4.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
187 12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância	100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
188 12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância	100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	01	Secretaria da Cidade
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	467	04.122.0006.2013.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 7.400,00
03	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
830	23.691.0014.2037.0000 Oportunidades 36.000,00	485	04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
847	23.691.0014.2037.0000 Oportunidades 15.000,00	495	04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 2.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL	02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Esportes	02	Departamento de Ensino Fundamental
1287	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 1.000,00	34	12.361.0007.2009.0000 Escola Cidadã 1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL	02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração	04	Secretaria Municipal da Educação
01	Administração e Planejamento	04	FUNDEB
1076	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.000,00	158	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 1.080.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1084	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 15.000,00	165	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 200.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02	PREFEITURA MUNICIPAL	200	12.365.0008.2139.0000 Primeira Infância 18.000,00
11	Secretaria Municipal da Administração	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02	Departamento de Tecnologia da Informação	02	PREFEITURA MUNICIPAL
1129	04.126.0022.2058.0000 Organização e Modernização Administrativa 13.500,00	09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02	Departamento de Esportes
02	PREFEITURA MUNICIPAL	1271	27.812.0019.2005.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 1.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02	Departamento de Fiscalização e Obras	02	PREFEITURA MUNICIPAL
432	15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais 5.000,00	10	Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
02	PREFEITURA MUNICIPAL	403	04.122.0021.2055.0000 Desenv. das Ações de Planej. e Exec. Orçam. 69.000,00
13	Fundo Municipal da Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01	Fundo Municipal de Saúde	02	PREFEITURA MUNICIPAL
856	10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta 6.000,00	11	Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	Administração e Planejamento
867	10.302.0029.2069.0000 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta 27.000,00	1045	04.122.0022.2056.0000 Organização e Modernização Administrativa 28.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL	1068	04.122.0022.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.000,00
16	Encargos Gerais do Município	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00	Encargos Gerais do Município	02	PREFEITURA MUNICIPAL
1113	04.122.0034.2078.0000 Despesas Diversas do Município 2.000,00	12	Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02	Departamento de Fiscalização e Obras
02	PREFEITURA MUNICIPAL	444	15.451.0024.2142.0000 Prédios Institucionais 5.000,00
17	Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
00	Fundo Municipal de Assistência Social	02	PREFEITURA MUNICIPAL
1008	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 10.000,00	13	Fundo Municipal da Saúde
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01	Fundo Municipal de Saúde
1060	08.244.0055.2132.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 5.000,00	798	10.303.0027.2066.0000 Garantia de Acesso aos Medicamentos 33.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1062	08.244.0055.2132.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 7.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	16	Encargos Gerais do Município
1094	08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 1.000,00	00	Encargos Gerais do Município
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1121	99.999.0035.2079.0000 Reserva de Contingência 2.000,00
TOTAL	R\$ 1.491.400,00	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		02	PREFEITURA MUNICIPAL
		17	Fundo Municipal de Assistência Social
		00	Fundo Municipal de Assistência Social
		1011	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		1126	08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		1168	08.243.0055.2143.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 10.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 Secretaria Municipal da Cidade



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1192 08.244.0055.2144.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 1.491.400,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para

o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 10 715, de 21 de setembro de 2018

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 735.100,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 735.100,00 (setecentos e trinta e cinco mil e cem reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 Secretaria Municipal de Governo
01 Administração e Planejamento
590 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 10.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
596 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
02 Departamento de Ensino Fundamental
48 12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
03 Departamento de Educação Infantil
94 12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação

05 Merenda Escolar
230 12.362.0009.2024.0000 Alimentação Escolar 8.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 Secretaria Municipal da Educação
06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
274 12.363.0010.2027.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 12.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02 Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
801 22.661.0014.2036.0000 Manut. Ativid. Ind., Com. e Prest. de Serviços 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 Secretaria Municipal de Planejamento
02 Departamento de Planejamento Urbano
1357 04.127.0016.2121.0000 Implantação e Manut. do Conselho da Cidade 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02 Departamento de Esportes
1289 27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol 18.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 Secretaria Municipal da Fazenda
02 Departamento de Contabilidade
356 04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade geral 8.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
359 04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade geral 4.300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 Secretaria Municipal da Fazenda
04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
402 04.122.0021.2055.0000 Manut. do Depto de Planej. e Exec. Orçam. 8.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 Secretaria Municipal de Obras
03 Departamento de Qualidade Rural
544 15.452.0030.2072.0000 Manut. das Ativ. do Depto de Qualidade Rural 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 Fundo Municipal da Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
615 10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 45.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
624 10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
725 10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 468.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
735 10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 65.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
782 10.305.0026.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
853 10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 PREFEITURA MUNICIPAL



20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1534	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV
2.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1542	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV
8.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL	R\$ 735.100,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
01	Administração e Planejamento	
595	04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria
17.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
51	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos
3.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
56	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos
3.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
03	Departamento de Educação Infantil	
95	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola
30.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
05	Merenda Escolar	
229	12.362.0009.2024.0000	Alimentação Escolar
8.800,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
276	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante
12.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02	Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
807	22.661.0014.2036.0000	Manut. Ativid. Ind., Com. e Prestação de Serv.
5.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	Secretaria Municipal de Planejamento	
02	Departamento de Planejamento Urbano	
1361	04.127.0016.2121.0000	Implantação e Manut. do Conselho da Cidade
1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
1292	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol
18.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
02	Departamento de Contabilidade	
357	04.121.0020.2052.0000	Manutenção da contabilidade geral
12.300,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	

403	04.122.0021.2055.0000	Manut. do Depto de Planej. e Exec. Orçam.
8.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
03	Departamento de Qualidade Rural	
541	15.452.0030.2072.0000	Manut. das Ativ. do Depto de Qualidade Rural
17.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
593	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
45.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
621	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
6.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
726	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
468.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
736	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
65.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
784	10.305.0026.2005.0000	Adiantamento de Viagens
1.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
842	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO
5.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1556	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV
10.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL	R\$ 735.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 738, de 5 de outubro de 2018

(Designa o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção e Poda da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau, RG n.º 27.553.400, CPF n.º 273.916.138-78, Agente Operacional V – Poda de Árvores, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Manutenção e Poda da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de outubro de 2018.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 743, de 8 de outubro de 2018

(Exonera Encarnação Manzano do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação, a pedido, Encarnação Manzano, RG n.º 4.290.940, CPF n.º 221.662.898-00, a partir de 8 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria n.º 19.201, de 6 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 744, de 8 de outubro de 2018

(Nomeia Ederson Marcelo Batista para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Educação, Ederson Marcelo Batista, RG n.º 34.127.143-3, CPF n.º 222.092.928-08, a partir de 8 de outubro de 2018, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Encarnação Manzano, RG n.º 4.290.940, CPF n.º 221.662.898-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de

outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 746, de 9 de outubro de 2018

(Declara hóspede ilustre e oficial do Município o Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado hóspede ilustre e oficial do Município de Votuporanga, nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2018, o DR. LUIS CÉSAR RODRIGUES, Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 092/2018

Processo nº 300/2018 -

Convite nº 010/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Convite nº 010/2018 - Processo nº. 300/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em concursos públicos para elaboração, organização, divulgação, aplicação das Provas Práticas, Avaliação Psicológica e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como a correção das mesmas, análise de recursos e outros, para diversos cargos do Concurso Público Nº 003/2017 em andamento, com observância de todas as Leis relativas ao assunto, especialmente Municipais, a seguinte servidora:



Aline da Silveira Thiago, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 288.694.638-93.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 5 de outubro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

Processo nº 17267/2017-Grl

Parceiro Donatário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Parceiro Doador: Noroeste Comércio de Ferro e Aço Eireli – CNPJ. Nº 46.599.809/0003-33

Objeto: Doação pela Noroeste de todos os materiais e mão de obra necessários à execução da obra da 1ª Etapa de Galeria de Águas Pluviais localizada no 7º Centro Empresarial “Maria dos Santos Facchini”, Distrito de Simonsen, Município de Votuporanga, em estrita observância à Planilha Quantitativa e Projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento que fazem parte integrante do presente instrumento.

Prazo: a entrega, pela Doadora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da celebração do presente Termo, sob pena de prorrogação, sem qualquer ônus ao Município.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018

Signatários: pelo Donatário/Cessionário o Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e, pela Parceira Doadora Maria Teresa Queiroz Roderio Marques.

Secretaria Municipal da Fazenda

Outros atos oficiais

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 009/2018

Ao segundo (2) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se na Rua São Paulo, 3741, Centro, na cidade de Votuporanga-SP, no auditório da Secretaria Municipal da Cidade, os membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeados através do Decreto Municipal nº 9692 de 17 de abril de 2017 e conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2018, Ano III, Edição nº 734, página 05.

A sessão teve início às 09h15min (nove horas e quinze minutos), sob a presidência do Dr. Giuliano Ivo Batista Ramos, fizeram-se presentes os relatores: Alfredo Davis Stipp, Wagner Hashimoto e Maurilo Pimenta de Moraes. Não justificaram as faltas os representantes da Associação Comercial de Votuporanga.

Lidas as prévias a sessão teve andamento como de rotina e os processos tiveram as seguintes deliberações:

Processo 12937/2018 de 06/08/2018 – Requerente: AUTO PEÇAS DE GRANDE LTDA – EPP – Relator: Alfredo

D. Stipp: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – IRREGULARIDADES NO IMÓVEL

AUTUADO POR INOBSERVÂNCIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO/AVCB – PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO. RECURSO PROVIDO. CANCELAMENTO DA AUTUAÇÃO E NAP 44706. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Processo 13943/2018 de 27/08/2018 – Requerente: LUCIANO ALBERTO DE FREITAS – Relator: MAURILO P. DE MORAIS: PROCESSO INICIAL: (13305/2018) - ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA MEI. REQUERENTE JÁ POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Por questão de ordem, o presidente pede que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Os processos distribuídos e com julgamento previsto para do dia 06 de novembro de 2018, estão relacionados no Anexo I, na página 02 (dois) desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h50min (nove horas e cinquenta minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga, 02 (dois) de outubro de 2018.

Giuliano Ivo Batista Ramos
Presidente – RG 21.578.722-5 SSP/SP

Wagner Hashimoto
Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP

Alfredo Davis Stipp
Relator – OAB/SP Nº 214.971

Maurilo Pimenta de Moraes
Relator - RG 29.692.288-2 SSP/SP

ANEXO I

Processos distribuídos na Sessão Ordinária nº 009, do dia 02 de outubro de 2018, com julgamento previsto para o dia 06 de novembro de 2018, salvo impedimentos que possam vir a ocorrer.

PROCESSO	DATA	RECORRENTE	RELATOR(A)
14510/2018	04/09/2018	NÉLIO MARCOS OZÓRIO	WAGNER HASHIMOTO
15003/2018	14/09/2018	MARIA LEONICE CARVALHO MISTRON	ALFREDO D. STIPP

Giuliano Ivo Batista Ramos
Presidente – RG 21.578.722-5 SSP/SP

Wagner Hashimoto
Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP

Alfredo Davis Stipp
Relator – OAB/SP Nº 214.971

Maurilo Pimenta de Moraes
Relator - RG 29.692.288-2 SSP/SP

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Editais

Edital de Notificação

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGU- RANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRA- ÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 08/10/2018 Hora: 14:55:59

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CZJ1637	R8500089277	06/08/2018	745-5 0
KEN3858	R8500089285	06/08/2018	745-5 0
BUG3978	R8500089289	06/08/2018	745-5 0
EDO9373	V90035133	07/08/2018	736-6 2
EKO2516	R8500089318	07/08/2018	745-5 0
FBC6247	R8500089346	08/08/2018	746-3 0
HRO3103	R8500089383	09/08/2018	747-1 0
GGC2600	R8500089369	09/08/2018	745-5 0
BRF1665	V90034838	09/08/2018	763-3 1
FBC6247	R8500089429	10/08/2018	745-5 0
CHO3516	V90036740	10/08/2018	763-3 2
CWJ6208	R8500089435	10/08/2018	746-3 0
DNL5694	R8500089475	11/08/2018	745-5 0
EJA0313	V90038005	11/08/2018	605-0 1
BLR7408	V90036481	11/08/2018	736-6 2
GFT4966	R8500089498	12/08/2018	745-5 0
EPR8702	R8500089530	13/08/2018	745-5 0
ENJ3517	V90037084	14/08/2018	736-6 2
AEH5889	R8500089537	14/08/2018	745-5 0
FLB6504	R8500089568	15/08/2018	745-5 0
FHF6416	R8500089562	15/08/2018	745-5 0
FNX9137	V90036868	15/08/2018	554-1 7
EWN7333	V90037723	16/08/2018	554-1 2
DJG5318	V90034759	17/08/2018	736-6 2
FRL6970	R8500089648	17/08/2018	745-5 0
AYJ3329	V90036395	17/08/2018	736-6 2
ETR7398	V90037190	18/08/2018	763-3 2
HLA1771	V90036873	20/08/2018	554-1 7
FSB2900	V90038101	20/08/2018	736-6 2
CXJ4516	R8500089773	21/08/2018	745-5 0
FBC6648	R8500089872	24/08/2018	745-5 0
FUZ8047	V90038069	24/08/2018	736-6 2
FFB2589	V90037572	25/08/2018	736-6 2
FCL1400	V90034843	29/08/2018	554-1 7
EWV7319	R8500090071	30/08/2018	745-5 0
DIX4776	V90037726	04/09/2018	554-1 2
DLN8259	V90036488	05/09/2018	573-8 0

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGU- RANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 08/10/2018 Hora: 15:05:31

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito

cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
QEW3480	R8500083916	03/03/2018	745-5 0	130,16
FPG3888	V90031567	21/03/2018	604-1 2	195,23
LCN9726	R8500084696	21/03/2018	745-5 0	130,16
BNZ2361	R8500084861	24/03/2018	745-5 0	130,16
FVN1974	R8500084953	25/03/2018	746-3 0	195,23
JVW1691	R8500085010	29/03/2018	745-5 0	130,16
EMN7300	V90033878	31/03/2018	554-1 2	195,23
EVG9811	V90033836	02/04/2018	554-1 2	195,23
GAI9410	R8500085334	05/04/2018	745-5 0	130,16
FUQ9850	R8500085451	07/04/2018	745-5 0	130,16
CCX8285	R8500085610	11/04/2018	745-5 0	130,16
DFH9770	V90033623	14/04/2018	736-6 2	130,16
CYA4754	R8500085747	15/04/2018	745-5 0	130,16
EAC1520	R8500085835	18/04/2018	745-5 0	130,16
PIJ9862	R8500085959	21/04/2018	745-5 0	130,16
LKQ8099	R8500086023	22/04/2018	746-3 0	195,23
GQF3565	R8500086020	22/04/2018	745-5 0	130,16
OOK3490	R8500086076	23/04/2018	745-5 0	130,16
FHF7005	R8500086111	24/04/2018	745-5 0	130,16
DTN8608	R8500086197	26/04/2018	745-5 0	130,16
GBW5550	R8500086260	27/04/2018	745-5 0	130,16
BKD2899	V90032885	27/04/2018	554-1 2	195,23
JDW7267	R8500086306	28/04/2018	745-5 0	130,16
CTN6654	R8500086289	28/04/2018	745-5 0	130,16
CTN6654	R8500086292	28/04/2018	745-5 0	130,16
BSM1326	R8500086375	30/04/2018	745-5 0	130,16
FTG8879	R8500086419	01/05/2018	745-5 0	130,16
NHR3339	R8500086434	02/05/2018	746-3 0	195,23
ETR8437	V90034570	02/05/2018	736-6 2	130,16
DNW3149	R8500086440	02/05/2018	745-5 0	130,16
EPG5811	R8500086539	05/05/2018	745-5 0	130,16
FUI8863	R8500086516	05/05/2018	745-5 0	130,16
DWB8177	R8500086561	06/05/2018	745-5 0	130,16
DHL4824	V90034990	07/05/2018	554-1 2	195,23
FGB0849	N820010851	07/05/2018	500-2 0	130,16
FHF7118	R8500086649	08/05/2018	745-5 0	130,16
NTE8437	R8500086656	09/05/2018	745-5 0	130,16
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ABM5070	R8500086681	10/05/2018	745-5 0	130,16
NDT4940	V90034286	10/05/2018	736-6 2	130,16
FXK7330	V90027550	11/05/2018	554-1 2	195,23
EAC1126	R8500086716	11/05/2018	745-5 0	130,16
DTG9073	R8500086748	11/05/2018	745-5 0	130,16
FSD3590	R8500086741	11/05/2018	745-5 0	130,16
FYF0202	V90034237	12/05/2018	736-6 2	130,16
CWJ7080	R8500086826	13/05/2018	745-5 0	130,16
FUM3051	R8500086815	13/05/2018	745-5 0	130,16
OBE1283	R8500086837	13/05/2018	745-5 0	130,16
DOZ5677	R8500086849	14/05/2018	745-5 0	130,16
NLQ5874	V90034295	14/05/2018	736-6 2	130,16



CRE4441	V90030902	16/05/2018	736-6 2	130,16	DXA1157	V90030548	19/06/2018	736-6 2	130,16
DOZ5677	R8500086885	16/05/2018	746-3 0	195,23	EFP6993	R8500087919	20/06/2018	745-5 0	130,16
EWV6882	R8500086943	17/05/2018	746-3 0	195,23	ATI7707	N820010958	21/06/2018	500-2 0	130,16
GJD3699	R8500086986	18/05/2018	745-5 0	130,16	EPR9113	N820010979	21/06/2018	500-2 0	260,32
DXZ4716	R8500086964	18/05/2018	745-5 0	130,16	FAP0604	N820010988	21/06/2018	500-2 0	260,32
EWV6882	R8500086995	18/05/2018	746-3 0	195,23	EEU7343	R8500087988	22/06/2018	745-5 0	130,16
EWV6882	R8500087016	19/05/2018	746-3 0	195,23	ESV7406	R8500088019	23/06/2018	746-3 0	195,23
DLT3356	R8500087021	20/05/2018	746-3 0	195,23	GGW9966	R8500088038	24/06/2018	746-3 0	195,23
BLM2577	V90036505	21/05/2018	554-1 2	195,23	NWL0387	V90031050	25/06/2018	736-6 2	130,16
FBC5812	V90036163	23/05/2018	554-1 2	195,23	FNG4342	V90034371	26/06/2018	763-3 1	293,47
JIU9593	R8500087130	24/05/2018	747-1 0	880,41	CJN7384	R8500088120	27/06/2018	745-5 0	130,16
EAO2025	V90030541	24/05/2018	736-6 2	130,16	FLX4050	R8500088230	29/06/2018	745-5 0	130,16
EFC6017	R8500087132	24/05/2018	745-5 0	130,16	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DGC0165	V90036354	24/05/2018	554-1 2	195,23	BWM7458	R8500088209	29/06/2018	745-5 0	130,16
DTG9073	R8500087175	25/05/2018	745-5 0	130,16	CJV4140	V90033977	02/07/2018	736-6 2	130,16
FKE6710	V90035837	25/05/2018	736-6 2	130,16	ENJ3517	V90035119	02/07/2018	763-3 2	293,47
EED6644	R8500087172	25/05/2018	745-5 0	130,16	EFJ8954	N820011018	03/07/2018	500-2 0	390,48
FDV0522	R8500087255	28/05/2018	745-5 0	130,16	EFJ8954	N820011026	03/07/2018	500-2 0	520,64
FBC6544	R8500087242	28/05/2018	745-5 0	130,16	DTP1561	R8500088354	04/07/2018	745-5 0	130,16
AOK4125	N820010885	29/05/2018	500-2 0	130,16	BTK7211	R8500088503	08/07/2018	745-5 0	130,16
ERH7263	V90034183	30/05/2018	736-6 2	130,16	EPG5062	R8500088496	08/07/2018	745-5 0	130,16
KXC4564	V90034184	30/05/2018	736-6 2	130,16	EYV9623	R8500088541	10/07/2018	745-5 0	130,16
BLQ8522	R8500087280	30/05/2018	745-5 0	130,16	CRX6968	R8500088539	10/07/2018	745-5 0	130,16
EDO9116	V90036407	01/06/2018	736-6 2	130,16	FCN6668	R8500088556	10/07/2018	745-5 0	130,16
DDN5554	R8500087315	01/06/2018	745-5 0	130,16	GJW5638	N820011057	11/07/2018	500-2 0	130,16
FBQ2662	R8500087307	01/06/2018	745-5 0	130,16	FJX4986	N820011091	11/07/2018	500-2 0	130,16
NWL9667	R8500087325	02/06/2018	745-5 0	130,16	EDO9459	N820011060	11/07/2018	500-2 0	130,16
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	FRP2550	R8500088609	11/07/2018	745-5 0	130,16
NFM3519	R8500087337	02/06/2018	746-3 0	195,23	FPG0755	R8500088637	12/07/2018	745-5 0	130,16
FWM9350	R8500087343	02/06/2018	745-5 0	130,16	BJV8237	R8500088674	12/07/2018	745-5 0	130,16
FSK4039	R8500087355	03/06/2018	745-5 0	130,16	FBC6648	R8500088651	12/07/2018	745-5 0	130,16
FQE0227	R8500087360	04/06/2018	745-5 0	130,16	BLP2168	R8500088739	14/07/2018	745-5 0	130,16
BLQ2971	V90033923	06/06/2018	736-6 2	130,16	FUA6760	N820011103	16/07/2018	500-2 0	130,16
BRV1929	R8500087413	06/06/2018	745-5 0	130,16	GGX4668	N820011114	16/07/2018	500-2 0	130,16
JTW2161	R8500087440	07/06/2018	745-5 0	130,16	DGV6131	R8500088803	17/07/2018	746-3 0	195,23
CTO5130	V90036558	07/06/2018	605-0 2	293,47	DER6268	V90036440	17/07/2018	736-6 2	130,16
DXM6145	R8500087483	07/06/2018	745-5 0	130,16	BLP2168	R8500088856	19/07/2018	745-5 0	130,16
BLQ4261	R8500087519	08/06/2018	745-5 0	130,16	EYW5805	N820011145	26/07/2018	500-2 0	130,16
GJD6396	V90033934	09/06/2018	763-3 1	293,47	FPU9095	N820011149	26/07/2018	500-2 0	260,32
CPI1559	V90036706	11/06/2018	554-1 2	195,23	BPR5639	V90037104	26/07/2018	605-0 1	293,47
EKG8526	R8500087667	12/06/2018	746-3 0	195,23	DAN0741	N820011159	31/07/2018	500-2 0	130,16
BLP2168	R8500087668	12/06/2018	745-5 0	130,16	ONQ3339	N820011223	16/08/2018	500-2 0	130,16
FHF7764	V90032938	12/06/2018	762-5 2	293,47	BXS1119	N820011230	24/08/2018	500-2 0	130,16
EED6644	R8500087706	13/06/2018	745-5 0	130,16	EAC2869	N820011320	06/09/2018	500-2 0	390,46
FBC6907	R8500087720	13/06/2018	745-5 0	130,16	ENP3807	N820011388	21/09/2018	500-2 0	130,16
EPR8702	R8500087724	13/06/2018	745-5 0	130,16	FVX4080	N820011384	21/09/2018	500-2 0	293,47
ENP3844	R8500087682	13/06/2018	745-5 0	130,16	FVX4080	N820011369	21/09/2018	500-2 0	130,16
FCA8282	R8500087755	14/06/2018	745-5 0	130,16					
APD8345	R8500087783	15/06/2018	745-5 0	130,16					
CLK8871	R8500087802	16/06/2018	745-5 0	130,16					
BLR6742	V90023150	16/06/2018	552-5 0	130,16					
BLP2168	R8500087814	16/06/2018	745-5 0	130,16					
MFH9156	R8500087866	18/06/2018	745-5 0	130,16					
CCN0622	V90031049	18/06/2018	736-6 2	130,16					
EWV7976	R8500087856	18/06/2018	745-5 0	130,16					



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSESP - CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em concursos de públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação das Provas Práticas, Avaliação Psicológica e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como a correção das mesmas, análise de recurso e outros, para diversos cargos do Concurso Público Nº003/2017 em andamento, com observância de todas as Leis relativas ao assunto, especialmente Municipais.

Convite nº 010/2018 - Processo nº 300/2018. Valor total: R\$ 49.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de outubro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/10/2018.

SEC CULTURA E TURISMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2018 - PROCESSO Nº 314/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas (2), durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME o lote 00000001, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 03/10/2018.

SEC CULTURA E TURISMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2018 - PROCESSO Nº 314/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas (2), durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 04/10/2018.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2018 - PROCESSO Nº 338/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (leite em pó, leite integral, suplemento alimentar e fórmula infantil) por força de Ação Judicial e através de Processo Administrativo, durante o período de 12

(doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 23 de outubro de 2018 (23/10/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/10/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2018 - PROCESSO Nº 339/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de orientação técnica (técnico, assistente técnico e preparador físico) das equipes de diversas modalidades esportivas que participarão dos 82º Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”, que será realizado no período de 12 a 24 de novembro de 2018. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 23 de outubro de 2018 (23/10/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/10/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2018 - PROCESSO Nº 340/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (kits lanches) para atletas em eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 23 de outubro de 2018 (23/10/2018), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/10/2018.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação contratual por 06 meses, contados a partir do dia 02/10/2018, ou seja, até o dia 02/04/2019, mantendo o valor global de R\$ 17.528,00, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.523	UND	18.200	Lanche - pão francês de 50 gramas, recheado com 5 gramas de margarina vegetal com sal.	R\$ 0,50	R\$ 9.100,00
02	001.003.302	LT	3.500	Leite preparado com achocolatado, pronto para consumo, acondicionado em recipiente térmico.	R\$ 2,408	R\$ 8.428,00

Pregão Presencial nº 165/2017 - Processo nº 208/2017. Assinatura: 02 de outubro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/10/2018.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1337/2018

Designa o servidor OTANIEL RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor OTANIEL RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Chefe do Setor de Gestão de Resíduos, portador do RG nº 40.977.941-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.089.898-02, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 34/2018, referente ao Pregão Presencial nº 42/2018 – Processo nº 59/2018, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia não armada, nas dependências do Ecotudo Sul, situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1793, Bairro Matarazzo, neste município, pelo período de 12 meses. Os serviços serão ininterruptos de segunda feira a sexta feira com turnos de 12hs, das 20h às 08h do dia seguinte e aos sábados domingos e feriados com turnos de 24 horas, sendo das 08h às 20h e das 20h às 08h do dia seguintes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 05 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de galerias de águas pluviais nos seguintes locais:

1.1.1 - Rua Adélia Pansani Megiani, Condomínio Vila Portal 11, com Longitude: - 49.959193º e Latitude: - 20,408233º, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, valor de R\$ 12.308,87 (Doze mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo, no município de Votuporanga.

1.1.2 - Rodovia Vicinal Ângelo Commar, com Longitude: - 49.985935º e Latitude: - 20.369286º, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, exceto tubos de concreto, valor de R\$ 177.151,84 (Cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos em anexo.

VALOR DO CONTRATO: Valor total global de R\$ 189.460,71 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2.018.

MODALIDADE: Concorrência Publica nº 03/2018 – Processo nº 39/2018

Votuporanga, 08 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



Atas de registro de preço



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 4

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
01	(JUNTA GIBALUT TUBO CA 125 MM X 110 MM TUBO PVC PBA) JUNTA GIBALUT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS DE PRESSÃO DE FIBROCIMENTO DIÂMETRO NOMINAL 125 MM CONFORME NBR 8057 CONECTANDO EM TUBOS PVC PBA CONFORME NBR 5647, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 110MM, COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 200MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 127 MM (+/-1) PARA TUBOS DE FIBROCIMENTO E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 112 MM (+1-2) PARA TUBOS PVC PBA. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 127 MM (+/-1) PARA TUBOS DE FIBRO- CIMENTO E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 112 MM (+/-1) PARA TUBOS PVC PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 03 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 16 MM, FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 16 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALUT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO. 02 ANÉIS DE VEDACÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 110 MM PARA O FIBROCIMENTO E PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA	PÇ	10	AYOUB	R\$ 191,65	R\$ 1.916,50

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

	<p>JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15 MM DE ESPESSURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANEIS DE VEDAÇÃO NAO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>					
02	<p>JUNTA GIBALT Fº P/TUBO CA 73 MM X 62 MM TUBO PVC/PBA JUNTA GIBALT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS DE PRESSÃO DE FIBROCIMENTO DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 74 MM CONFORME NBR 8057 CONECTANDO EM TUBOS DE PVC PBA DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 63 MM CONFORME NBR 5647, COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL SOB NBR 6916, COM ALTURA DE 100 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 74 MM (+2/-1) PARA TUBOS DE FIBROCIMENTO E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 63MM (+2-1) PARA TUBOS DE PVC PBA. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 74 MM (+2/-1) PARA TUBOS DE FIBROCIMENTO E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 63 MM (+2-1) PARA TUBOS DE PVC PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 03 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 16 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 65 MM PARA O FIBROCIMENTO E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 58 MM PARA O PVC PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 10 MM DE ESPESSURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA</p>	PÇ	70	AYOUB	R\$ 103,20	R\$ 7.224,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
 Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

	SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDACÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.					
03	<p>(JUNTA GIBALT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 170 MM X 170 MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA) JUNTA GIBALT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIAMETRO NOMINAL 170MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 150MM COM DIAMETRO NOMINAL 170MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 250MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 172 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 150MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 172 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 150MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIAMETRO INTERNO DE 172 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 172 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 03 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 16 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 1/2' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 3/4'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDACÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDACÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5. IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15 MM DE ESPESSURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDACÃO). NOTA 02: DEVERA TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDACÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS</p>	PÇ	10	AYOUB	R\$ 266,50	R\$ 2.665,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

	ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.					
04	<p>(JUNTA GIBALUT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 250 MM X 250MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA) JUNTA GIBALUT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 250 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 278 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 250MM COM DIÂMETRO NOMINAL 278MM COMPOSTA DE: LUIVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 370 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 278MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 250 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 278MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 250MM. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 278 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 278 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 04 FUIROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8" DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16"), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALUT MONTADA (LUIVA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALUT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUIVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIÂMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANEIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>	PÇ	10	AYOUB	R\$ 528,80	R\$ 5.288,00
05	JUNTA GIBALUT P/ TUBO CA 250 MM CL15 X 283 PEAD JUNTA GIBALUT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS FIBROCIMENTO 288MM CONECTANDO EM TUBOS	PÇ	10			

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

	<p>PEAD 283 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 288 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 370MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 288MM (+2) PARA TUBOS FIBROCIMENTO E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 288 MM (+2-1) PARA TUBOS DE PEAD. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 288MM (+2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 288 MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PEAD. OS FLANGES DEVERÃO TER 04 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8" DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANEIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>			AYOUB	R\$ 521,20	R\$ 5.212,00
06	<p>JUNTA GIBALT P/ TUBO CA 250 MM CL20 X 283 PEAD JUNTA GIBALT DE ADAPTACAO PARA TUBOS FIBROCIMENTO 292 MM CONECTANDO EM TUBOS PEAD 283 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 285 MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 370 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 292 MM (+2) PARA TUBOS FIBROCIMENTO E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 285 MM (+2-1) PARA TUBOS DE PEAD. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM</p>	PÇ	06			

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

	<p>DIÂMETRO INTERNO DE 292MM (+2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 288 MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PEAD. OS FLANGES DEVERAO TER 04 FUROS COM DIAMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALUT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALUT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIÂMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>			AYOUB	R\$ 521,20	R\$ 3.127,20
07	<p>JUNTA GIBALUT P/ TUBO PEAD 283 MM X 283 MM PEAD JUNTA GIBALUT DE ADAPTACAO PEAD 283 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 286MM CONECTANDO EM TUBOS PEAD 283 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 286MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 370 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 288 MM (+2) PARA TUBO PEAD 283MM COM DIÂMETRO NOMINAL 288 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 286 MM (+2-1) PARA TUBOS DE PEAD. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 286 MM (+2) PARA TUBOS DE PEAD E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 286 MM (+2/-1) PARA TUBOS DE PEAD. OS FLANGES DEVERÃO TER 04 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA</p>	PÇ	06			

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
 Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

	<p>EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PEAD E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIÂMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DN. NOTA 04: OS ANEIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>			AYOUB	R\$ 562,70	R\$ 3.376,20
08	<p>(JUNTA GIBALT PARA TUBO DE PVC DEFOFO 300 MM X 300 MM PARA TUBO DE PVC DEFOFO PBA) JUNTA GIBALT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 324 MM CONECTANDO EM TUBOS PVC DEFOFO PBA 300 MM COM DIÂMETRO NOMINAL 300 MM COMPOSTA DE: LUA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 400 MM, SENDO UMA PONTA DE DIÂMETRO INTERNO 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300 MM E OUTRA COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+1-2) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA 300MM.</p> <p>02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO 01 COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA E OUTRO COM DIÂMETRO INTERNO DE 324 MM (+/-1) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO PBA. OS FLANGES DEVERÃO TER 4 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 28 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO 5/8' DE DIAMETRO (CABEÇA PARA CHAVE 15/16'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO</p>	PÇ	02	AYOUB	R\$ 636,80	R\$ 1.273,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
 Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

	<p>DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>01 ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA E OUTRO SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM PARA O PVC DEFOFO PBA, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 25 MM (+/- 5) DE ESPESSURA.</p> <p>NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANEIS DE VEDAÇÃO NÃO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>					
09	JUNTA GIBALT FºFº 27MM X 27MM	PÇ	30	AYOUB	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
10	<p>JUNTA GIBALT FºFº P/TUBO CA 98 MM X 95 MM, JUNTA GIBALT DE ADAPTAÇÃO PARA TUBOS FIBROCIMENTO 98 MM CONECTANDO EM TUBOS FIBROCIMENTO 95 MM COM DIÂMETRO NOMINAL MM COMPOSTA DE: LUVA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, COM ALTURA DE 170MM, SENDO AS PONTAS DE DIÂMETRO INTERNO 98 MM (+2) PARA TUBOS FIBROCIMENTO. 02 FLANGES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, SENDO COM DIÂMETRO INTERNO DE 98MM (+2) PARA TUBOS DE FIBROCIMENTO. OS FLANGES DEVERÃO TER 03 FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 16 MM, FUROS COM DIÂMETRO DA FURAÇÃO DE 16 MM E PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL ONDE CADA UM DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ARRUELA NA CABEÇA MAIS UMA ARRUELA NA OUTRA EXTREMIDADE E UMA PORCA NO FINAL. TODOS COM ACABAMENTO ELETROLITICO (ZINCAGEM), OS PARAFUSOS TERÃO ½' DE DIÂMETRO (CABEÇA PARA CHAVE ¾'), PARA DEFINIR SEU COMPRIMENTO CONSIDERAR A JUNTA GIBALT MONTADA (LUVA CENTRAL + ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA + CONTRA-FLANGES + PARAFUSOS + ARRUELAS + PORCAS) DEVENDO SOBRAR APOS A PORCA 20 MM (+/- 5) EM CADA PARAFUSO.</p> <p>02 ANEIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA SEÇÃO QUADRADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 110 MM PARA O FIBROCIMENTO, AMBOS COM DUREZA SHORE "A" 45 +/- 5.</p> <p>IMPORTANTE INFORMAR QUE A PAREDE DESTA</p>	PÇ	10	AYOUB	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
 Plantão 08007701950



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

	<p>JUNTA GIBALT DEVERÁ TER 15 MM DE ESPESSURA. NOTA 01: ENCAIXES CÔNICOS DA LUVA NOS FLANGES DEVERÃO TER 1 MM DE FOLGA NO DIAMETRO, NA MONTAGEM DA JUNTA (SEM OS ANEIS DE VEDAÇÃO). NOTA 02: DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE DOS FLANGES EM ALTO RELEVO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DN. NOTA 04: OS ANÉIS DE VEDAÇÃO NAO DEVERÃO SER OS MESMOS UTILIZADOS NOS TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DUCTIL E FIBROCIMENTO. NOTA 06: A JUNTA DEVERA SER ENTREGUE MONTADA, COM OS ANEIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SEPARADOS. NOTA 07: CONSIDERAR SEMPRE A ÚLTIMA EDIÇÃO DE CADA NORMA.</p>					
<p>Os materiais deverão vir inspecionados por empresa credenciada no INMETRO. Métodos de ensaios para inspeção das peças em ferro fundido (FºFº). Juntas de ferro fundido dúctil tipo "Gibault" (NBR 14243)</p>						

Total Lote 4.....R\$ 33.300,00

TOTAL DA ATA: Valor total global de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de Outubro de 2.018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PROCESSO Nº 68/2018.

Votuporanga, 08 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: SL PLASTIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE 3

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
01	LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMÍNIO (100%), NA COR AZUL , COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER.	UN	10.000	SL/PLASTIK	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
02	LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMÍNIO (100%), NA COR AZUL , COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 50 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER.	UN	10.000	SL/PLASTIK	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
03	LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMÍNIO (100%), NA COR VERMELHA , COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER.	UM	5.000	SL/PLASTIK	R\$ 1,69	R\$ 8.400,00

TOTAL DA ATA: Valor total global de R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de Outubro de 2.018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PROCESSO Nº 68/2018.

Votuporanga, 08 de Outubro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 11, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO ATO Nº 7, DE 12 DE JUNHO DE 2018)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que após reunião realizada entre os Parlamentares desta Casa Legislativa, ficou decidido em comum acordo que as transmissões e retransmissões das sessões via internet e TV UNIFEV retornem somente após segundo turno das eleições do ano corrente, evitando assim, sanções aos Vereadores por parte da legislação eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Ato nº 7, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As transmissões e retransmissões das sessões via internet e TV UNIFEV de que trata o art. 1º, serão suspensas no período compreendido entre 07 de julho e 28 de outubro de 2018”.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 8 de outubro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 8 de outubro de 2018.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em Exercício



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br